ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

GABINETE DA VEREADORA SURAMA SANTANA DE SOUSA MARTINS

PROTOCOLO	VOTAÇÃO
Recebido em _____/_____/_____ Por	Câmara Municipal de Guadalupe CNPJ: 23.518.236/0001-10 _____ Votação _____ Unanimidade _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____ Abstenções Guadalupe-PI, _____/_____/_____

PROJETO DE:		nº. 03/2019
EMENDA A LEI ORGÂNICA		
LEI COMPLEMENTAR		
LEI ORDINÁRIA	**x**	
RESOLUÇÃO NORMATIVA		
DECRETO LEGISLATIVO		

Autor(es) / Signatário(s)	Ementa:
Ver. Surama Santana de Sousa Martins	Concede Título de Cidadania Guadalupense ao Sr. Pastor Natanael Farias da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Guadalupe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Guadalupense ao Sr. Pastor Natanael Farias da Silva.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVAS

Nobres Vereadores,

O Pastor Natanael Farias da Silva, nascido no dia 16 de agosto de 1977, na cidade de Santa Luzia do Paruá - MA, filho de Raimunda Farias da Silva e José Soares de Sousa, casado com a Médica Veterinária Adriana do Nascimento Sousa Farias, atuando agora como professora da base técnica da Escola Apicella, tendo dois filhos: Lídia e Davi. Possui graduação em Tecnologia de Segurança do Trabalho pela Faculdade FATESP e atualmente é formando em Licenciatura Plena em Inglês pela Universidade Federal do Piauí - UFPI. O mesmo foi ordenado a Pastor pela Convenção Nacional das Assembleias de Deus no Brasil - Ministério de Madureira (CONAMAD) no ano de 2006, onde se iniciou sua vocação pastoral na cidade de Cristino Castro - PI por 12 anos, sendo o fundador da AD Madureira desta cidade, após pastoreou na cidade de Gilbués - PI e na cidade de Teresina -PI e atualmente há três anos que esta pastoreando na cidade de Guadalupe- PI a Assembleia de Deus Ministério de Madureira. Levando a palavra de Deus a sociedade e sempre ajudando como pode aquele que precisa, no aconselhamento, ajuda espiritual, liderança de grupos, ajudando pessoas em estado de depressão e ansiedade e que estão nos vícios na área da libertação.

Por estas razões que apresento ao Plenário o presente Projeto de Lei.

Assim submeto o presente Projeto de Lei contando com o imprescindível apoio dos Vereadores para a sua aprovação.

Guadalupe, 12 de agosto de 2019.	Surama Santana de Sousa Martins 1ª (Primeiro) Vice-Presidente CPF: 229.242.803-20